

Diário Oficial do Distrito Federal

Nº 94, terça-feira, 18 de maio de 2010

Processo: 410.002612/2008. Interessado: Instituto Técnico de Educação de Brasília HOMOLOGO, com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 20.551, de 3 de setembro de 1999, o Parecer nº 127, de 11 de maio de 2010, em face do exposto e tendo em vista os elementos de instrução do processo, o parecer é por:

a) credenciar, pelo período de 4 de maio de 2010 a 31 de dezembro de 2015, as instituições educacionais da rede educacional Instituto Técnico de Educação de Brasília, mantidas pelo **ITEB** – Instituto Técnico de Educação de Brasília S/C Ltda., situado no SHIGS 702, Conjunto C/parte, Salas 303 a 307, Brasília - Distrito Federal, para oferta da modalidade educação profissional técnica de nível médio, a saber: Instituto Técnico de Educação de Brasília - Taguatinga Sul, situado na QSB Área Especial nº 8, Setor B Sul, Salas 101 a 104, Taguatinga/DF; Instituto Técnico de Educação de Brasília - Sobradinho II, situado na AR 19, Conjunto 2, Lote 8, Loja 1, Sobradinho II-DF; b) autorizar a oferta do curso técnico de nível médio de Técnico em Saúde Bucal, eixo tecnológico Ambiente, Saúde e Segurança, nas unidades de ensino: Instituto Técnico de Educação de Brasília - Asa Sul, Instituto Técnico de Educação de Brasília - Taguatinga Sul e Instituto Técnico de Educação de Brasília - Sobradinho II; c) autorizar a oferta do curso técnico de nível médio de Técnico em Enfermagem, eixo tecnológico Ambiente, Saúde e Segurança, nas unidades de ensino: Instituto Técnico de Educação de Brasília - Taguatinga Sul e Instituto Técnico de Educação de Brasília - Sobradinho II; d) aprovar a Proposta Pedagógica da rede educacional Instituto Técnico de Educação de Brasília; e) aprovar os planos de curso da rede educacional Instituto Técnico de Educação de Brasília para o curso técnico de nível médio de Técnico em Enfermagem e para o curso técnico de nível médio de Técnico em Saúde Bucal, eixo tecnológico Ambiente, Saúde e Segurança, incluindo as respectivas matrizes curriculares, a saber: - Técnico em Enfermagem - Matutino e Vespertino (sábado e domingo), anexo I do citado parecer; - Técnico em Enfermagem - Matutino ou Vespertino ou Noturno (2ª a 6ª feira), anexo II do citado parecer; - Técnico em Saúde Bucal – Matutino e Vespertino (sábado) e Noturno (4ª e 5ª feira), anexo III do citado parecer.

MARCELO AGUIAR